Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling | **Matrícula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0145

1. **Objeto**: Contratação de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolhas da realezas do município de Braço do Trombudo.

2. **Das justificativas**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada justifica-se pela necessidade de garantir a ordem, a integridade física e a segurança de todos os participantes do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

Considerando que o evento reúne um número significativo de pessoas, incluindo autoridades, candidatos, equipes organizadoras e público em geral, torna-se indispensável a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, organização do fluxo de pessoas e apoio em situações emergenciais.

Além disso, a contratação de equipe especializada contribui para o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para todos os envolvidos, assegurando o bom andamento das atividades programadas.

b. **Justificativa da escolha do contratado:**

A proposta selecionada foi definida com base no critério de menor preço, observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Para a definição do valor de referência, a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas do ramo, considerando critérios de economicidade, eficiência e viabilidade operacional.
Diante desse cenário, a empresa selecionada apresentou disponibilidade para a execução dos serviços**, além de apresentar** proposta com valor compatível com os praticados no mercado, sendo a opção mais vantajosa para a Administração.
Ressalta-se que o valor da contratação **se encontra abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II**, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.	serviço	01	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00

Valor Total: R$ 3.450,00

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.450,00 (tres mil quatrocentos e cinqueta reais)**. A empresa selecionada para o fornecimento dos **serviços de segurança/vigilância** é a **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.955.642/0001-20**, por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

6. Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de segurança vigilância desarmada durante o evento de escolha das realezas do Município de Braço do Trombudo, a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2026, conforme horários e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
A empresa contratada deverá disponibilizar segurança/vigilantes uniformizados e identificados, responsáveis pelo controle de acesso, monitoramento das áreas internas e externas, orientação e apoio ao público e participantes, prevenção de situações de risco, atuação imediata em eventuais incidentes e comunicação constante com a coordenação do evento. Os profissionais permanecerão em serviço durante todo o período do evento conforme já especificado, garantindo a segurança, a integridade física dos presentes e a preservação do patrimônio público.
Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

7. Local e horário da entrega/execução:
A execução dos serviços de segurança e vigilância desarmada será realizada durante o evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, no Salão 25 de Julho, Dr.Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo, iniciando-se às 19h00min do dia 18 de abril de 2026 e encerrando-se às 03h00min do dia 19 de abril de 2026.

8. Recursos orçamentários:
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a **Sra. Taissa Hoeltgebaum, Agente Administrativo.**

A responsável pela pesquisa de preços será a Secretária de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

O **fiscal** da referida contratação será o Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

A **responsável pela liquidação** será a **Sra. Ingrid Lina Böelling**.

Braço do Trombudo (SC), 10 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID LINA BOELLING
Data: 02/04/2026 11:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:
Em anexo, seguem 02 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas, as quais comprovam os valores usualmente praticados no mercado pela empresa em contratações anteriores de serviços compatíveis com o ora pretendido.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 07/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

1.1. Contratação de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolhas das realezas do município de Braço do Trombudo.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	UND	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.	serviço	01	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
				Valor Total	**R$ 3.450,00**

5. Estimativa de valor:

2.1 O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.450,00 (tres mil quatrocentos e cinqueta reais)**. A empresa selecionada para o fornecimento dos **serviços de segurança/vigilância** é a **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.955.642/0001-20**, por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

2.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A empresa contratada deverá disponibilizar segurança/vigilantes uniformizados e identificados, responsáveis pelo controle de acesso, monitoramento das áreas internas e externas, orientação e apoio ao público e participantes, prevenção de situações de risco, atuação imediata em eventuais incidentes e comunicação constante com a coordenação do evento. Os profissionais permanecerão em serviço durante todo o período do evento conforme já especificado, garantindo a segurança, a integridade física dos presentes e a preservação do patrimônio público.

2.2.3. A execução dos serviços de segurança e vigilância desarmada será realizada durante o evento de escolha das realezas da **XII Festa da Integração de 2026**, no **Salão 25 de Julho, Dr.Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo**, iniciando-se às **19h00min do dia 18 de abril de 2026** e encerrando-se às **03h00min do dia 19 de abril de 2026**.

2.2.4. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.6. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos materiais (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança/vigilância desarmada justifica-se pela necessidade de garantir a ordem, a integridade física e a segurança de todos os participantes do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

Considerando que o evento reúne um número significativo de pessoas, incluindo autoridades, candidatas, equipes organizadoras e público em geral, torna-se indispensável a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, organização do fluxo de pessoas e apoio em situações emergenciais.

Além disso, a contratação de equipe especializada contribui para o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para todos os envolvidos, assegurando o bom andamento das atividades programadas.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

A adoção desta modalidade justifica-se pela **necessidade de atendimento à** demanda **específica para** a realização do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, bem como pela celeridade necessária para viabilizar a contratação em tempo hábil, sem prejuízo à realização do evento.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. Os serviços de segurança e vigilância desarmada serão efetuados durante o evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, no Salão 25 de Julho, Dr.Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo, iniciando-se às 19h00min do dia 18 de abril de 2026 e encerrando-se **às** 03h00min do dia 19 de abril de 2026.

4.2. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução do objeto da prestação de serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.4. A contratação deve atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.5. Fornecimento integral do serviço conforme especificações técnicas exigidas;

4.6 O contratado deverá respeitar rigorosamente os horários previamente estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao início, duração e término da execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento injustificado dos horários pactuados.

4.6. Todos os custos relacionados a prestação de serviços, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.7. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.9. A Dispensa de Licitação terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornece o serviço na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão instalados os banheiros.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do ojeto, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da documentação fiscal correspondente e relatório de prestação de serviços.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item da presente contratação qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento dos serviços foi escolhida por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Agente Administrativo**, Sra. **Taissa Hoeltgebaum.**

Que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- A fiscalização da presente contratação será realizada pela Secretaria de Cultura, **Sra. Ingrid Lina Böelling**;
- O responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer será a Sra. **Ingrid Lina Böelling**;

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja**.

Braço do Trombudo, 20 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 02/04/2026 11:26:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolhas das realezas do município de Braço do Trombudo.

1 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 19 a 20 de março de 2026.

2 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( )Média ( )Mediana (X)Menor Preço ( )Outra:____

3 **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada pesquisa de preços considerando os parâmetros estabelecidos no art. 25 do Decreto nº 126/2023, contemplando a consulta a diferentes fornecedores do ramo, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

ITEM 1 - Contratação de empresa para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolhas das realezas do município de Braço do Trombudo.

( ) I - Painel de Preços/ PNCP:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

( ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

( ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)

(X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente	SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 06.955.642/0001-20	19.03.2026	R$ 3.450,00

às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.			
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.	Orpan Segurança Privada Ltda 54332092000136	20.03.2026	R$ 3.750,00
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física	Falcoes Serviços de Eventos Limitada	19.03.2026	R$ 5.850,00

das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.			

4 ANÁLISE DA PESQUISA

Foram realizadas pesquisas de preços com **fornecedores locais do ramo**, conforme item IV. Assim, chegou-se ao preço de referência com base no menor valor dentre os orçamentos obtidos, estando este compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa realizada. Ressalta-se que não foi encontrado valor de referência no banco de preços para o serviço especificado, conforme evidenciado no print anexado.

Preço de Referência Item 1 (unitário)	R$ 3.450,00

5 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 26 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 02/04/2026 11:24:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Responsável pela Pesquisa
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

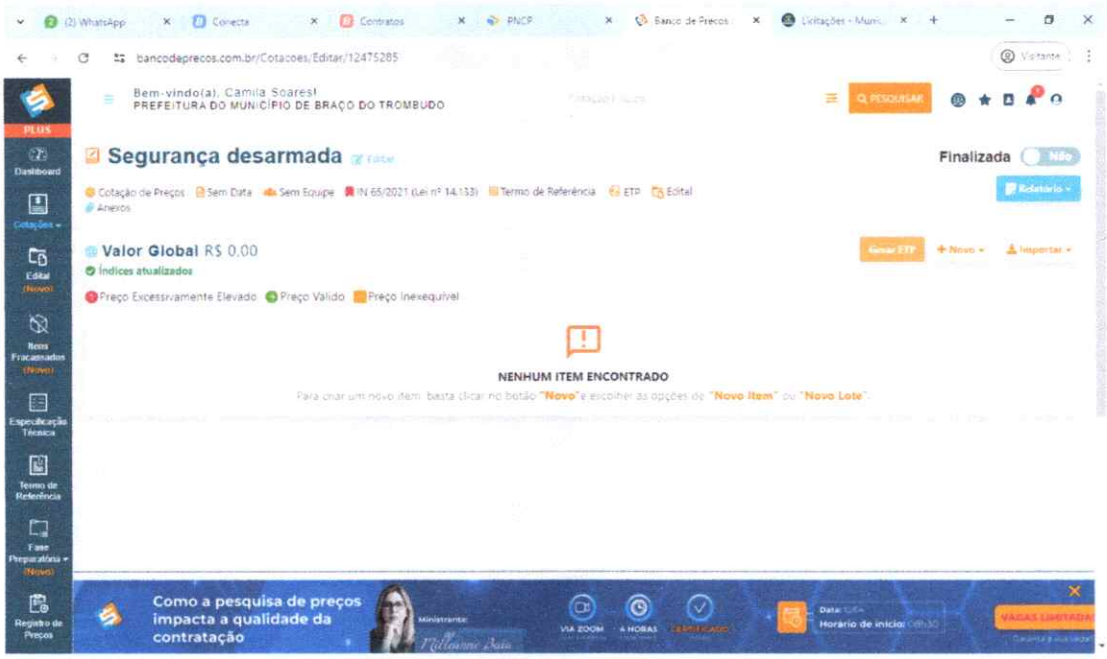

Documento assinado digitalmente

gov.br

INGRID LINA BOELLING
Data: 02/04/2026 11:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Clovis Hack <clovis.sofecseguranca@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2026 13:54
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Orçamento
Anexos: orçamento Centro Cultural 25 de julho trombuto.pdf

Em qua., 18 de mar. de 2026 às 17:07, <cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Assunto: **Solicitação de Orçamento** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada.

Prezados Senhores,

O município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, solicita a apresentação de proposta comercial para a prestação de serviços conforme especificações abaixo:

Item	especificação	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente	01	serviço		

	às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.				

Local do evento:

- Centro Cultural 25 de julho, Dr. Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo;

PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Valor unitário e valor total;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Dados bancários;

Solicitamos que a proposta seja assinada digitalmente pela empresa

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
[Cargo]
[Órgão/Entidade]

Att

Ingrid Böelling

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC

Fone: 47 3547-0179

Whatss: 47 99903-6459


SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E LAZER

SOFEC LTDA.

Assistindo Prevenindo e Protegendo.

SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 06.955.642/0001-20

PROPOSTA DE ORÇAMENTO SERVIÇO DE SEGURANÇA.

A/C: Centro Cultural 25 de julho, Dr. Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo

Item	especificação	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.	01	serviço	3.450,00	3.450,00

SOFEC LTDA.

Assistindo Prevenindo e Protegendo.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0217

Conta: 01102-2

Razão Social: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

06.955.642/0001-20

O valor total do orçamento é de R$ 3.450,00 reais.

Orçamento valido por 60 dias, com nota fiscal.

Sem mais nada para o momento, me declaro á disposição.

Peritiba/SC, 19 de março de 2026.

SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA:06955642000120

Assinado de forma digital por SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA:06955642000120
Dados: 2026.03.19 13:53:20 -03'00'

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: TITA MOREIRA <titalinoan@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2026 16:39
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Fw: Orçamento
Anexos: orçamento braco do trombudo 20 03 2026.pdf

Segue anexo o orçamento solicitado

De: rh@orpanseguranca.com.br <rh@orpanseguranca.com.br>
Enviado: sexta-feira, março 20, 2026 2:48:23 PM
Para: 'TITA MOREIRA' <titalinoan@hotmail.com>
Assunto: RES: Orçamento

segue

De: TITA MOREIRA <titalinoan@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2026 14:34
Para: rh@orpanseguranca.com.br
Assunto: Fw: Orçamento

Segue anexo planilha do Braço trombudo

Obter o Outlook para Android

De: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br <cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, março 18, 2026 5:08:57 PM
Para: Titalinoan@hotmail.com <Titalinoan@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Assunto: **Solicitação de Orçamento** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada.

Prezados Senhores,

O município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, solicita a apresentação de proposta comercial para a prestação de serviços conforme especificações abaixo:

Item	especificação	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados	01	serviço		

	e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.				

Local do evento:

- Centro Cultural 25 de julho, Dr. Hermann Blumenau, município de Braço do Trombudo;

PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Valor unitário e valor total;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Dados bancários;

Solicitamos que a proposta seja assinada digitalmente pela empresa

Atenciosamente,

[Nome do Responsável]
[Cargo]
[Órgão/Entidade]

Att

Ingrid Böelling
Secretária de Cultura Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC
Fone: 47 3547-0179
Whatss: 47 99903-6459



ORPAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Rua Otto Metzner, 52 – Velha Pequena – 89046-640 – Blumenau – SC
Fone: (47) 3230-0659 – E-mail: orpan@opanseguranca.com.br
CNPJ: 53.199.358/0001-51
www.orpanseguranca.com.br

Orçamento 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO

Local do evento: Centro Cultural 25 de julho (XII Festa da Integração de 2026)

Rua: Dr. Hermann Blumenau, bairro Centro município de Braço do Trombudo

Data do evento : 18/04/2026

Horário: 19:00 as 03:00 hs

Agentes: 06

Valor unitário R$ 625,00

Valor total R$ 3.750,00

Validade da proposta 30dd

Blumenau,20/03/2026

Orpan Seg Privada

ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151

Assinado de forma digital por ORPAN SEGURANCA PRIVADA LTDA:53199358000151
Dados: 2026.03.20 14:47:56 -03'00'

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Ivonesio Batista da silva <segurancabatista@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2026 13:09
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Documento de batista da silva
Anexos: PROPOSTA assinada.pdf

PROPOSTA assinada

Obter o Outlook para Android

PROPOSTA

Empresa: FALCÕES SERVIÇOS EVENTOS LIMITADA

Proposta válida por 60 dias

Item	especificação	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de segurança/vigilância desarmada, visando atender à demanda do evento de escolha das realezas da XII Festa da Integração de 2026, do Município de Braço do Trombudo, devendo a contratada disponibilizar 06 (seis) profissionais devidamente habilitados e uniformizados, portando rádio comunicador e detector de metais, para realização do controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em todo o circuito do evento, compreendendo a entrada e saída do palco, a parte frontal do palco demarcada por disciplinadores e demais áreas internas conforme necessidade, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio durante a realização do evento, permanecendo a equipe no local por 08 (oito) horas ininterruptas, com início impreterivelmente às 19h00min do dia 18.04.2026 e término às 03h00min do dia 19.04.2026.	01	serviço	5850,00	5850,00

FALCOES SERVICOS EVENTOS LIMITADA:54332092000136

Assinado de forma digital por FALCOES SERVICOS EVENTOS LIMITADA:54332092000136
Dados: 2026.03.19 12:09:02 -03'00'

IVONESIO BATISTA DA SILVA

Representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.955.642/0001-20 **MATRIZ**		**18/08/2004**

NOME EMPRESARIAL
SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VERGILIO ANTUNES DE SOUZA	**151**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.620-000	**JARDIM BELA VISTA**	**CAMPOS NOVOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLOVIS.SOFECSEGURANCA@GMAIL.COM	**(49) 9923-3655**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2026** às **10:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.955.642/0001-20

Razão Social: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

Endereço: RUA VERGILIO ANTUNES DE SOUZA 151 SALA / JARDIM BELA VISTA / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032702441554727515

Informação obtida em 06/04/2026 11:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/02/2026 13h47min

Número	Validade
2289	24/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 06955642000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17207 - SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: Rua VERGILIO ANTUNES DE SOUZA810, 151 - Bairro JARDIM BELA VISTA - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWCUGUDBISWPH8Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 25 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.955.642/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140077064232**
Data de emissão: **25/02/2026 13:45:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2026 13:45:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 00.955.042/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:22 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **CAF0.38E2.2AEE.4A55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.955.642/0001-20
Certidão nº: 12070326/2026
Expedição: 25/02/2026, às 13:47:00
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.955.642/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6259404
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Raiz do CNPJ: 06.955.642
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS
Endereço da sede : RUA VERGILIO ANTUNES DE SOUZA, 151- JARDIM BELA VISTA

Certidão emitida às 15:50 de 04/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Elizane Ascari Bervian - CPF: ***.433.830-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLOVIS REMI HACK**

CPF/CNPJ: **064.484.909-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:54:58 do dia 30/03/2026 , com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oCnYS9Q5wJOGH9xOQuZA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.955.642/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:35:04 do dia 20/03/2026 , com validade até o dia 19/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mSsS7S5R9Dc0tFe75kex

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.955.642/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:33 do dia 26/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8V90260326143933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2026 14:37:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ: **06.955.642/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 06.955.642/0001-20

CLOVIS REMI HACK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.484.909-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4065836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINHA PALMEIRA, SN, INTERIOR, PERITIBA, SC, CEP 89750000, BRASIL.

ELEIR PAULO ZAMBONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 996.884.760-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7657559, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PINTASSILGO, SN, LOTEAMENTO RECANDO D, CAPINZAL, SC, CEP 89665000, BRASIL.

IZANETE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1974, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 870.835.909-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3150428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VERGILIO ANTUNES DE SOUZA, 167, JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203495513, com sede Rua Vergílio Antunes de Souza, 151, Sala, Jardim Bela Vista Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.955.642/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DE ESTABELECIMENTOS, URBANOS OU RURAIS, PÚBLICO A OU PRIVADOS, BEM COMO EM EVENTOS SOCIAIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 Sob o nome empresarial de "**SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 202422687/3 Protocolo 242268773 de 19/09/2024 NIRE 42203495513
Nome da empresa SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71800260439322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

2.2 A sociedade passa a ter sua sede e foro jurídico na Rua Vergilio Antunes de Souza, 151, Bairro Jardim Bela Vista, município de município de Campos Novos – SC, Estado de Santa Catarina, CEP 89620000.

Cláusula 3 – DAS FILIAIS

3.1 A sociedade atualmente não possui filial, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem como objetivo principal: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL DE ESTABELECIMENTOS, URBANOS OU RURAIS, PÚBLICO A OU PRIVADOS, BEM COMO EM EVENTOS SOCIAIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6.1 O Capital da sociedade é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

6.2 O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

a) Izanete De Oliveira Cordeiro	44.000 quotas	R$ 44.000,00
b) Clovis Remi Hack	33.000 quotas	R$ 33.000,00
c) Eleir Paulo Zamboni	33.000 quotas	R$ 33.000,00
Total	110.000 quotas	R$110.000,00

6.3 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6.5 As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 20242268773 Protocolo 242268773 de 19/09/2024 NIRE 42203495513
Nome da empresa SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71800260439322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A Sociedade será administrada pelo sócio Sr. CLOVIS REMI HACK, isoladamente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 Pelos Serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 O Exercício Social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 20242268773 Protocolo 242268773 de 19/09/2024 NIRE 42203495513
Nome da empresa SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71800260439322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ nº 06.955.642/0001-20

Campos Novos / Santa Catarina, 12 de setembro de 2024.

CLOVIS REMI HACK

ELEIR PAULO ZAMBONI

IZANETE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 202422687/3 Protocolo 242268773 de 19/09/2024 NIRE 42203495513
Nome da empresa SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71800260439322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242268773

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	242268773 - 19/09/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203495513
CNPJ 06.955.642/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024
SOB N: 20242268773

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242268773

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06448490965 - CLOVIS REMI HACK - Assinado em 19/09/2024 às 14:41:01

Cpf: 87083590915 - IZANETE DE OLIVEIRA - Assinado em 19/09/2024 às 14:40:25

Cpf: 99688476072 - ELEIR PAULO ZAMBONI - Assinado em 19/09/2024 às 14:40:25

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/09/2024
Certifico o Registro em 23/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024
Arquivamento 20242268773 Protocolo 242268773 de 19/09/2024 NIRE 42203495513
Nome da empresa SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71800260439322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

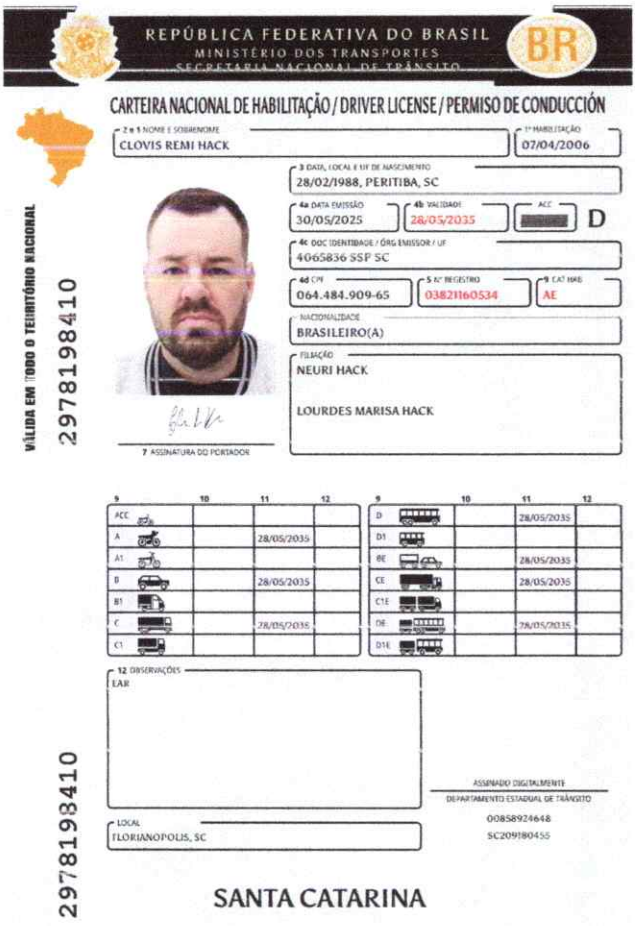

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

297819841O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLOVIS REMI HACK

1ª HABILITAÇÃO: 07/04/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/02/1988, PERITIBA, SC

4a DATA EMISSÃO: 30/05/2025

4b VALIDADE: 28/05/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4065836 SSP SC

4d CPF: 064.484.909-65

5 Nº REGISTRO: 03821160534

9 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: NEURI HACK

LOURDES MARISA HACK

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/05/2035	
A1			
B		28/05/2035	
B1			
C		28/05/2035	
C1			

9	10	11	12
D		28/05/2035	
D1			
BE		28/05/2035	
CE		28/05/2035	
C1E			
DE		28/05/2035	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00858924648
SC209180455

297819841O

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038211605<345<<<<<<<<<<<<
8802288M3505285BRA<<<<<<<<<<<6
CLOVIS<<REMI<HACK<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.642/0001-20 representada pelo Sr CLÓVIS REMI HACK, CPF: 064.484.909/65, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Peritiba/SC, 20 de Março de 2026.

CLOVIS REMI HACK:06448490965

Assinado de forma digital por CLOVIS REMI HACK:06448490965
Dados: 2026.03.20 09:52:05 -03'00'